

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES/ES**

**GAB18/AFGR**  
**INDICAÇÃO Nº: 390/2022**  
LINHARES – ES 18 de agosto de 2022

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES DE  
PLACAS E PINTURAS DE FAIXA EM FRENTE AO CEIM  
ADAGMAR PINTO SANTOS NO BAIRRO INTERLAGOS.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Todavia, chegou em nosso gabinete inúmeros pedidos dos Moradores, Comerciantes e Pais de alunos a **INDICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES DE PLACAS E PINTURAS DE FAIXA EM FRENTE AO CEIM ADAGMAR PINTO SANTOS NO BAIRRO INTERLAGOS**. Devido a extrema necessidade de ordem pública.

Os Munícipes (**Pais, Comerciantes e Moradores**) relataram ao nosso gabinete a extrema urgência de uma ação por parte do poder público, em frente ao **CEIM ADAGMAR PINTO SANTOS**, de acordo com as informações dos munícipes é de enorme **NECESSIDADE**, que o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, aja com **URGÊNCIA**, para **INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES DE PLACAS E PINTURAS DE FAIXAS** em frente ao referido ponto acima já citado.

Devidos a quantidade de pedidos realizados pelos munícipes e somando a visita no local, foi averiguado a extrema necessidade que seja realizado pelo poder executivo uma pintura no asfalto em frente ao referido **CEIM**, pinturas de **FAIXAS PARA ESTACIONAMENTO** e principalmente a demarcação de áreas para **EMBARQUE E DESEMBARQUE** para as crianças que ali estudam, que utilizam as Vans e Ônibus escolar.

Os Pais e Moradores relatam a importância de se colocar em frente da área escolar e também junto as esquinas **PLACAS de SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO**, indicando a preferência, o sentido do trânsito e áreas de paradas e de embarque e desembarque, buscando desta forma a organização do trânsito no referido local e também a proteção das nossas crianças que ali estudam, pedestres e motoristas que por ali transitam.

Todavia, em muitas conversas os pais e moradores da circunvizinhança disseram a relevância destes pedidos em ser atendidos por parte do executivo municipal, reiterando a proteção da vida e a segurança patrimonial, lembrando que é um dever do município por zelar pela funcionalidade/organização de seu trânsito, através de ações de sinalizações, demarcação de faixas, fiscalizações, orientações/educação para trânsito.

Outro ponto que deve se mencionado, que corrobora em muito para a execução deste pedido é o fato que próximo ao **CEIM ADAGMAR PINTO SANTOS**, esta localizado uma **UNIDADE DE SAÚDE**, e também inúmeros **COMÉRCIOS** e um **CAMPO SINTÉTICO**, e muitas **EMPRESAS**, contribuindo diretamente para o grande fluxo de veículos automotores e de pessoas que por ali transitam todos os dias.



Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRA** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES DE PLACAS E PINTURAS DE FAIXA EM FRENTE A EMEF SAMUEL BATISTA CRUZ E AO CEIM CRESCER NO BAIRRO INTERLAGOS.**

Nestes termos,  
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



## IMAGENS







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003700350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 30/08/2022 11:00

Checksum: **06B9DDD1AB9511E768B9BFC3BACEC25B6650F9188874E27AD8280EC9C9453914**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

